

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E O
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Acordo de Cooperação Técnica nº 35/2023 – UFAM/FUA

Processo SEI nº 23105.025450/2023-37

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, Professor Universitário, reconduzido por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2021, portador do registro geral nº 0977440-8 SSP/AM e CPF nº 405.295.092-53, residente e domiciliado em Manaus/AM e o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**, com sede em Campus de Santa Apolónia, 5300-053 Bragança, Portugal, NIF (Número de Identificação Fiscal) 600013758, doravante denominado simplesmente **IPB**, neste ato representado pelo **Prof. Dr. Orlando Afonso Rodrigues**, Presidente do IPB, nomeado por meio do Despacho n.º 12742/2022 de 3 de novembro do Diário da República, 2ª série, portador do cartão de cidadão 03986387.

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, fundamenta-se no art 116, “caput”, da Lei n.º 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as

disposições do Direito Privado e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é a cooperação entre os partícipes em regime de colaboração, especificamente no que se refere ao Projeto: “Avaliação e análise sobre os efeitos da fragmentação florestal em águas interiores e assembleias de peixes associadas da região norte de Portugal e do sudoeste da Amazônia”, conforme os critérios estabelecidos no plano de trabalho, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Este Acordo tem os seguintes objetivos específicos:

- a) Abranger Pesquisadores e Acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação com Ações de Pesquisa, Ensino e Extensão;
- b) Possibilitar Mobilidade Acadêmica a fim de conhecer a realidade de diferentes ecossistemas aquáticos continentais nas regiões do norte de Portugal e do sudoeste da Amazônia;
- c) Fomentar parcerias institucionais que demandam diferentes expertises em prol do avanço de novos projetos e de desenvolvimento científico da comunidade acadêmica nacional e internacional;
- d) Contribuir para a melhora dos índices de desenvolvimento humano para as regiões, objeto da pesquisa;
- e) Intensificar esforços no sentido de contribuir para a melhoria da gestão dos recursos naturais e, dessa forma, acarretar uma melhoria no desenvolvimento socioambiental das comunidades envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- a) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- c) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- d) Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- e) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- f) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- g) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- h) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- i) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso, e,
- j) Citar obrigatoriamente a participação do Partícipe na divulgação das ações, objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

Subcláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ficam nomeados como coordenadores, para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e

supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste, do presente Acordo:

I - Pela FUA:

Responsável: Marcelo Rodrigues dos Anjos
Departamento: Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA
E-mail: anjos@ufam.edu.br
Fone: +55 97 984028634

II - Pelo IPB:

Responsável: Luís Pais
Departamento: Vice-presidente do IPB
E-mail: pais@ipb.pt
Fone: +351 273 303 222

Subcláusula primeira - Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em

decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários ou servidores.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses/ 5 (cinco) anos a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, na forma do art. 106 c/c art. 107, ambos da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS - (Se for oCaso)

O direito intelectual, decorrente do presente Acordo de Cooperação, integra o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula primeira. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

Subcláusula terceira: Os produtos e documentos gerados em decorrência da execução deste Acordo serão de propriedade da FUA e do IPB e demais instituições envolvidas, fazendo constar os nomes dos profissionais que tenham contribuído para sua realização.

Nota Explicativa: A presente cláusula deverá ser adaptada, inclusive com inserções, de acordo com as peculiaridades e condições do objeto, assim como a variedade de

legislação regente da propriedade intelectual, dentre as quais se destacam as Leis 9.279/1996, 9.456/1997, 9.609/1998, 9.610/1998 e 11.484/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) Por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 90 dias;
- c) Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) Por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 90 dias, nas seguintes situações:

- a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPIES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias antes do encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

_____, ____ de _____ de 2023

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinado por: **ORLANDO ISIDORO AFONSO RODRIGUES**
Num. de Identificação: 03986387
Data: 2023.08.29 10:10:21+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Bragança**



Prof. Dr. Orlando Afonso Rodrigues
Presidente do Instituto Politécnico de Bragança

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253
Assinado de forma digital por SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253
Dados: 2023.08.22 16:33:10 -03'00'

Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

Testemunhas:

- _____
- _____

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade do Amazonas			C.N.P.J 04.378.626/0001-97	
Endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I				
Cidade MANAUS	UF AM	CEP 69.080-900	Telefone (92) 3305-1753	Esfera Administrativa Federal
Nome do Representante Legal Sylvio Mário Puga Ferreira			CPF 405.295.092-53	
CI / Órgão Exp. / Emissão 0977440-8 SSP/AM		Cargo Professor	Função Reitor	E-mail spuga@ufam.edu.br
Endereço Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, apto. 102 – Cond. Miami Park, Parque 10 de Novembro. Manaus (AM). CEP: 69.055-691				
Unidade/Departamento Responsável: Coordenação do Curso de Ciências – Biologia e Química – Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA Gestor do Projeto na UFAM: Prof. Dr. Marcelo Rodrigues dos Anjos Contato(s): anjos@ufam.edu.br +55 (97) 98402-8634				

PARTICIPE 2

Órgão/Entidade Proponente Instituto Politécnico de Bragança			C.N.P.J NIF 600013758	
Endereço Campus de Santa Apolónia, 5300-053 Bragança, Portugal				
Cidade Bragança	PORTUGAL	CEP 5300-053	Telefone +351 273 303 200	Esfera Administrativa Federal
Nome do Representante Legal Orlando Afonso Rodrigues			Cartão de Cidadão 03986387	
		Cargo Presidente	E-mail orlando@ipb.pt	
Unidade/Departamento Responsável: Vice-Presidência do IPB Gestor do Projeto no IPB: Prof. Dr. Luís Pais Contato(s): pais@ipb.pt +55 273 303 222				

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: AVALIAÇÃO E ANÁLISE SOBRE OS EFEITOS DA FRAGMENTAÇÃO FLORESTAL EM ÁGUAS INTERIORES E ASSEMBLEIAS DE PEIXES ASSOCIADAS DA REGIÃO DE PORTUGAL E DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA

PROCESSO nº: 23105.025450/2023-37
DATA DE ASSINATURA

Início (mês/ano): Set/2023

Término (mês/ano): Ago/2028

A Amazônia está no centro de um intenso debate internacional em andamento sobre a perda de cobertura vegetal, perda da biodiversidade e comprometimento dos serviços ambientais ofertados oriundos da falta de planejamento e ordenamento territorial, acarretando no mal uso e ocupação do solo que por sua vez compromete toda a bacia hidrográfica e sua biota associada. Experiências bem sucedidas e/ou em desenvolvimento ao redor do mundo, denotam a necessidade de se intensificar esforços buscando parcerias que possam contribuir para gestão dos recursos naturais afim de se construir um cenário favorável para o desenvolvimento socioambiental e com isso contribuir para a melhora dos índices de desenvolvimento humano para a região. Dessa forma, o acordo de cooperação técnica possibilitará através da mobilidade acadêmica conhecer a realidade de diferentes sítios, que são foco do desenvolvimento científico da comunidade internacional. Através da análise dos efeitos da fragmentação florestal sobre os ecossistemas aquáticos continentais nas regiões do norte de Portugal e do sudoeste da Amazônia, através de colaboração interinstitucional.

Diagnóstico

A bacia amazônica, a maior e mais diversificada bacia de drenagem do planeta, abriga 10% de toda a biodiversidade conhecida do mundo, incluindo em torno de 2.716 espécies conhecidas que variam desde antigos grupos basais à grupos mais especializados e modernos (Dagosta & Pinna, 2019). O desflorestamento da Amazônia tropical em favor da produção de culturas e pastagens tem aumentado drasticamente (Arruda et al., 2019), o que a torna a maior fonte de desflorestamento do mundo. Intervenções conservacionistas são urgentes para prevenir danos irreversíveis à ecologia global, visto que a floresta tropical amazônica influencia o ciclo de carbono global e seu desflorestamento aumenta as emissões de metano e dióxido de carbono (Richey et al., 2002). Mudanças nos parâmetros climáticos já são observados na bacia amazônica, como o aumento da frequência de eventos hidrológicos extremos, a exemplo das inundações de 2009 e 2010, e as secas de 1996, 2005 e 2010 (Merengo et al., 2012), além da cheia histórica na região do médio e baixo Madeira em 2014. Tais mudanças tem afetado padrões de distribuição, recrutamento e produtividade de peixes de água doce, reduzindo, desta forma, a variedade de habitats de comunidades de peixes (Gallo et al., 2017). As mudanças climáticas e o desflorestamento, duas sérias ameaças para ecossistemas de água doce, também são responsáveis por afetar dinâmicas de escoamento, pulsos de inundação, temperatura e qualidade da água (Woodward et al., 2010; van

Vliet et al., 2013; Levy et al., 2018). Os peixes, mais especificamente, são os mais afetados, pois sua reprodução está associada à variabilidade hidrológica (Ficke et al., 2007), e, como organismos ectodérmicos, sua exposição ao aumento de temperatura pode aumentar o estresse fisiológico e aumentar suas demandas metabólicas, afetando diretamente o crescimento, reprodução e sobrevivência. (Ficke et al., 2007; Oliveira et al., 2019).

Grandes impactos socioeconômicos em consequência do uso da terra e mudanças climáticas são esperados, visto que diversas espécies de peixes frugívoros são exploradas por comunidades ribeirinhas tradicionais (Alonso & Fabre, 1998), e sustentam a pesca comercial (Goulding et al., 2019). A atividade pesqueira na Amazônia, produz US\$200 milhões/ano e emprega 200.000 pescadores (Tundisi et al., 2014). Na Amazônia brasileira, pelo menos 1 milhão de pessoas estão diretamente ligadas à pesca artesanal, as quais são responsáveis por pelo menos 60% da produção pesqueira nacional (FAO/ONU/IHH, 2020). A ampla gama de impactos negativos na pesca, tais como mudanças na captura e composição das espécies, causadas pelo barramento dos rios, já afeta aqueles que dependem dos recursos pesqueiros (Leite Lima et al., 2020). Refúgios climáticos de peixes, no futuro, podem se dissociar das localizações atuais das comunidades ribeirinhas, incluindo, desta forma, entre os futuros impactos sobre as sociedades humanas, a insegurança alimentar, causada pelo decréscimo na produção pesqueira e pelos altos investimentos necessários na busca de novas áreas de pesca, reverberando em severos impactos econômicos e culturais. O desafio para implementação de estratégias de conservação e recuperação reside em satisfazer simultaneamente a necessidades conectivas de múltiplas espécies durante mudanças nas condições climáticas e do uso da terra, satisfazendo o desenvolvimento das necessidades das populações locais e de mercados distantes.

Abrangência

O acordo de cooperação técnica busca abranger diretamente pesquisadores e acadêmicos de graduação e pós-graduação das regiões do sudoeste da Amazônia e do norte de Portugal através de intercâmbios, formações continuadas em ações de pesquisa, ensino e extensão, bem como populações que indiretamente se beneficiarão das ações em desenvolvimento nas regiões supracitadas.

Justificativa

O projeto oferece uma abordagem interdisciplinar, juntando pesquisadores com diferentes expertises, incluindo biologia e ecologia de peixes e florestal, modelagem espacial, monitoramento pesqueiro, manejo e uso de recursos naturais, ciências ambientais, além de diferentes agências governamentais. O projeto proposto trará mais valia ao compilar um consórcio de cientistas, o que proverá um fórum para a coordenação de interações sinérgicas entre diversos outros aspectos de pesquisas nacionais e internacionais, em andamento e concluídos (e. g. Amazon Dams Network; Amazon Waters; ICTIO-Ciencia ciudadana para la Amazonia; AmazonFish; Programa de Pesquisa em Biodiversidade – PPBio; Laboratório de Ictiologia e Ordenamento Pesqueiro do Vale do Rio Madeira). O projeto também aumentará a sinergia entre times de países parceiros, consolidando a estrutura inter-relacionada do projeto com grupos de trabalho e tarefas que demandam a expertise de diferentes instituições, produzindo resultados e gerando novos bancos de dados necessários para o avanço de novos projetos e metas.

Objetivos geral e específicos

O projeto busca estabelecer uma relação de mobilidade acadêmica entre as instituições partícipes, visando promover a troca de experiências e a vivência em sítios, que são alvo de pesquisas científicas pela comunidade internacional, tendo como premissas estudos com foco na avaliação e análise dos efeitos da fragmentação florestal sobre as assembleias de peixes em águas continentais identificando interações tróficas, entre florestas e a fauna de peixes, destacando os efeitos sinérgicos entre conectividade e serviços ecológicos, utilizando uma aproximação interdisciplinar, integrada que aborde a ictiofauna, o uso e ocupação do solo, a dinâmica dos pulsos de inundação e a pesca. A abordagem, resultará em: i) modelos estatísticos para a avaliação da influência das mudanças na estrutura da paisagem causado pelo desflorestamento e seu efeito sobre a diversidade de peixes; ii) Identificar, caracterizar e mapear as comunidades pesqueiras nas regiões estudadas; iii) Monitorar e avaliar os desembarques pesqueiros; iv) Avaliar a CPUE total nos desembarques e as espécies de interesse comercial, em termos espaço-temporais; v) disseminar um protocolo participativo que possa ser desenvolvido para diferentes áreas envolvendo pescadores locais (Tecnologia Social de Baixo Custo Aplicada ao Monitoramento da Pesca Artesanal); v) Fomentar políticas públicas na tomada de decisões para a elaboração de acordos de pesca voltados para a conservação e manutenção dos recursos pesqueiros e florestais na região do norte de Portugal e sudoeste da Amazônia. Desta forma, o projeto proposto direciona diversos pontos de interesse avaliando sinergias e trocas entre os públicos alvo que apóiem políticas para conservação.

Metodologia de intervenção

Para o desenvolvimento do acordo de cooperação técnica está prevista além da mobilidade acadêmica de pesquisadores, acadêmicos de graduação e pós-graduação com visitas as instituições partícipes, formações continuadas oferecidas com foco no objeto deste acordo (e. g. Fundação Universidade Federal do Amazonas - curso de mergulho livre Free Dive com foco em Censo Visual Subaquático; curso de mergulho autônomo Open Water Dive com ênfase em estudos de ecologia comportamental de espécies de peixes amazônicos; metodologias de monitoramento participativos da pesca pautados na perspectiva da ciência cidadã; Taxonomia de peixes amazônicos; Metodologias de coleta da pesca experimental aplicadas ao bioma amazônico). Por outro lado, o IPB oferece oportunidades de aquisição de competências em temas como análise de fragmentação, conectividade, serviços de ecossistema e condução de monitorização em sistemas aquáticos em cursos intensivos ou através da participação em projetos de investigação em curso no Centro de Investigação de Montanha (CIMO).

Unidade responsável e gestor do acordo de cooperação técnica

Instituto Politécnico de Bragança - Orlando Afonso Rodrigues

Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – Jorge Almeida de Menezes

Resultados Esperado

Espera-se que a partir do projeto, se construa um espaço de discussão bilateral no âmbito da formação continuada e da investigação, identificar os principais entraves para o desenvolvimento científico e tecnológico para a Amazônia e através da mobilidade acadêmica avaliar e prospectar um cenário sobre os efeitos espaço-temporais da supressão da cobertura vegetal com relação a conectividade de águas continentais e seu efeito sobre as assembleias de peixes, possibilitando delinear estratégias para a manutenção dos estoques naturais e dos serviços ecológicos para as regiões estudadas, além de promover a conservação da biodiversidade e de áreas consideradas críticas. Transformando o atual cenário de impacto e exploração sobre os mananciais em um planejamento que utilize unidades de bacias hidrográficas em micro e meso escalas que oriente o uso e ocupação do solo, considerando sua especificidade hidrográfica, fomentando o ordenamento territorial de forma racional e participativa favorecendo o empoderamento dos atores envolvidos num sistema sustentável e, conseqüentemente, a conservação das florestas alagáveis.

**PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)**

3 – PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Formação continuada	Cursos de formação e intercâmbio	Marcelo Rodrigues dos Anjos; João Carlos Azevedo; Amílcar Teixeira	60 meses	Em andamento
2	Levantamento e análise de dados	Investigação, levantamento e análise de dados	Marcelo Rodrigues dos Anjos; João Carlos Azevedo; Amílcar Teixeira	60 meses	Em andamento

4 – EQUIPE EXECUTORA

NOME	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS	NÚMERO DE MESES
Marcelo Rodrigues dos Anjos	Doutor	Ordenamento Territorial e Ecologia Aplicada	UFAM	8	60
João Carlos Azevedo	Doutor	Ecologia da paisagem	IPB	4	60
Amílcar Teixeira	Doutor	Ecologia aquática	IPB	4	60

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LAERTE GUIMARAES FERREIRA JUNIOR - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
LAURA DE SIMONE BORMA	XXX.233.778-XX	23038.006278/2021-00	PROEX 390/2021	DE: 30/04/2024 PARA: 21/08/2023	25/08/2023

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 até 29/03/2024. Signatários-pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor de Programas e Bolsas no País, pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
INSTITUTO BUTANTAN	61.821.344/0001-56	23038.008532/2023-68	Esper Georges Kallas- Diretor Técnico de Saúde III.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	35.872.812/0001-01	23038.008492/2023-54	Airon Aparecido Silva de Melo - Reitor Pró Tempore.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	35.854.176/0001-95	23038.008505/2023-95	Analy Castilho Polizel de Souza- Reitora.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.038980/2023-45.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Contratado: 02.479.932/0001-94 - NORTFORT COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022 da UASG Gerenciadora 160052 - 1º Regimento de Cavalaria de Guardas Dragões da Independência, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, freezers e bebedouros, com fornecimento e instalação de peças, para atender as Unidades Acadêmicas e Administrativas do Campus da UFAM, Unidades Dispersas e Fazenda Experimental, em Manaus/AM.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024. Valor Total: R\$ 709.750,00. Data de Assinatura: 30/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2023).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e o INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (PORTUGAL). Objeto: cooperação entre os partícipes em regime de colaboração, especificamente no que se refere ao Projeto: "Avaliação e análise sobre os efeitos da fragmentação florestal em águas interiores e assembleias de peixes associadas da região norte de Portugal e do sudoeste da Amazônia". Vigência: 60 meses a partir da publicação. Data da assinatura: 29/08/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Orlando Afonso Rodrigues, Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.007196/2023. Objeto: Aquisição de materiais hidráulico, elétrico e de construção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas pela Gerência de Patrimônio, Materiais e Manutenção - GPM e Coordenação Administrativa do Instituto de Natureza e Cultura - INC. Total de Itens Licitados: 97. Edital: 31/08/2023 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua 1º de Maio, Nº 05, Colônia - Benjamin Constant/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00202-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JAMISON BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/08/2023) 154039-00001-2023NE000008

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105018530202255. Objeto: Contratação de empresa para Reforma da Residência Universitária - RUNI do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM localizada em Parintins/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 6000 - Aleixo, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANA PAULA MAIA DE SOUZA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/08/2023) 154039-00001-2023NE000248

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 121/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RENATA DE LIMA SOUSA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 003/2023, homologado por meio da Portaria GR Nº 473 de 06/03/2023, publicada no DOU em 08/03/2023. Vigência: de 29/08/2023 a 05/04/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 29/08/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador: RENATA DE LIMA SOUSA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 122/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANITA YRIS GARCIA MENDOZA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor SUBSTITUTO. OBJETO DO EDITAL Nº 012/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, HOMOLOGADO POR MEIO DA PORTARIA GR nº 1642 de 23/08/2023, PUBLICADA NO DOU EM 24/08/2023. Vigência: de 30/08/2023 ATÉ 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, NÍVEL 1, EM REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. Data da Assinatura: 30/08/2023. Assinado por MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - Locatária e - Locador ANITA YRIS GARCIA MENDOZA.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: KAREN RAFAELA DA SILVA CORDEIRO. Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços Nº 065/2023-S. Firmado em 05/04/2023. Rescindir a partir de 23/08/2023. Assinado em 29/08/2023 por KAREN RAFAELA DA SILVA CORDEIRO - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 42/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de pessoas candidatas para ingresso no 1º Semestre de 2024 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), polo Manaus. Período de Inscrições: 02/10/2023 a 30/10/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE
Pró-Reitora

EDITAL Nº 43/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos e candidatas nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para ingresso no 1º semestre de 2024. Período de Inscrições: 19/10/2023 a 24/10/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE
Pró-Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15134/2023 - UASG 154040

Nº Processo: 23106151349202240 . Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da FINATEC para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado Pesquisa sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola e suas Ações Integradas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação na Região Centro-Oeste oriundo do Termo de Execução Descentralizada nº 12016, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade de Brasília, em 31/07/2023. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação escolhida está enquadrada no art. 1º da Lei nº 8.958/1994 combinado com o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Dispensa em 29/08/2023. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES. Decano Substituto do Daf da Unb. Ratificação em 29/08/2023. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 5.040.318,42. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDECA - 30/08/2023) 154040-15257-2023NE800642

